CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº [____] / 2025

EMENTA: Altera o artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para modificar o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

Os vereadores, **FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**, **LEONARDO ODILON DE NOVAES**, **PHILIPPE DE PAULA PAIVA e RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Resolução, que deverá ser analisado e votado pelos nobres colegas vereadores, conforme o disposto no artigo 170, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real:

Art. 1º O artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. As sessões ordinárias serão semanais, realizando -se nas segundas e quartas feiras, com início às 18 h, com duração de 3 (três) horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 112 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real ."

Art. 2º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
VEREADORA

LEONARDO ODILON DE NOVAES
VEREADOR

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
VEREADOR

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade com o identificador 3100320031003700340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Renan Marcio de Jesus Silva:12133895779 Data: 21/02/2025 11:19:07

Assinado digitalmente por Leonardo Odilon de Novais:12571670735 Data: 20/02/2025 09:00:33

Assinado digitalmente por PHILIPPE DE PAULA PAIVA:10077044703 Data: 19/02/2025 18:53:10

Assinado digitalmente por Fernanda Emerenciano dos Santos:09385359789 Data: 19/02/2025 13:26:39

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, atualmente agendadas para as 10 h, para o horário das 18 h.

A mudança solicitada, visa permitir a participação de cidadãos que, devido ao trabalho durante o dia, não conseguem comparecer às reuniões legislativas. Essa alteração é uma forma de fortalecer a democracia, respeitando o direito de todos à participação ativa nos processos de decisão política e de controle da gestão pública.

A proposta também está alinhada com o princípio da transparência, permitindo que mais pessoas acompanhem e se envolvam nas discussões e decisões que impactam diretamente a vida da comunidade.

A mudança para o horário noturno visa proporcionar a todos, especialmente aqueles que têm compromissos diurnos, a oportunidade de exercerem seus direitos de forma mais plena. A alteração reforça o compromisso desta Casa com a democratização do acesso à política e à gestão pública.

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
VEREADORA

LEONARDO ODILON DE NOVAES
VEREADOR

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
VEREADOR

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
VEREADOR

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003700340003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.